## 19212 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

## 1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

***Legislação Atualizada e Síntese das Competências***

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS - UO: 19.212, é uma Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, com sede e foro na Capital, dotado de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado e sob o exercício de supervisão de suas atividades a Secretaria de Estado de Economia - SEEC, tendo as seguintes legislações relacionadas a sua gestão:

1. Lei nº 3.831, de 14/03/2006: Cria o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS e dá outras providências.

2. Decreto nº 26.805 de 16/05/2006: Dispõe sobre a indicação dos representantes dos servidores para integrarem ao conselho de administração do GDF-Saúde-DF.

3. Decreto nº 27.036 de 31/07/2006: Designa membros para a composição do conselho de administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS (alterado pelo Decreto nº 27.114 de 28/08/2006).

4. Decreto nº 27.037 de 31/07/2006: Designa membros para a composição do conselho fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

5. Decreto nº 27.038 de 31/07/2006: Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

6. Decreto nº 27.114 de 24/08/2006: Altera dispositivos do Decreto nº 27.036, de 31 de julho de 2006, que designa membros para a composição do conselho de administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

7. Decreto nº 27.115 de 24/08/2006: Aprova o regimento interno do conselho fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

8. Decreto nº 27.116 de 24/08/2006: Aprova o regimento interno do conselho administrativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

9. Resolução nº 1 de 06/09/2006: Aprova o regulamento do plano de assistência suplementar à saúde, GDF-Saúde-DF, instituído pela Lei nº 3.381 de 14/03/2006.

10. Resolução nº 2 de 06/09/2006: Aprova os valores de contribuição mensal, mínimos e máximos, dos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde, GDF-Saúde-DF.

11. Decreto nº 27.231 de 11/09/2006: Aprova o regulamento do plano de assistência suplementar à saúde do Distrito Federal, GDF-Saúde-DF.

12. Decreto nº 27.232 de 11/09/2006: Fixa os valores de contribuição mensal, mínimos e máximos do plano de assistência suplementar à saúde, GDF-Saúde-DF.

13. Resolução nº 3 de 11/10/2006: Estabelece os critérios de contribuição dos beneficiários optantes pelo plano de assistência suplementar à saúde – GDF-Saúde-DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14/03/2006, com mais de um vínculo empregatício.

14. Decreto nº 27.360 de 30/10/2006: Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal e dá outras providencias.

15. Portaria nº 262 de 09/11/2006: Aprova o regimento interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal.

16. Resolução nº 4 de 15/12/2006: Estabelece diretrizes básicas da rede credenciada do plano de assistência suplementar à saúde – GDF-Saúde-DF, instituído pela Lei nº 3.831, de 14/03/2006.

17. Decreto nº 27.624 de 11/01/2007: Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS e dá outras providências. (alterado pelo Decreto nº 27.870 de 11/04/2007).

18. Decreto nº 27.870 de 11/04/2007: Prorroga o prazo fixado no Decreto nº 27.624 de 11 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

19. Plano de 03/10/2007: Plano anual de comunicação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

20. Decreto nº 28.340 de 09/10/2007: Delega competência ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, prorroga o prazo que especifica, e dá outras providências.

21. Lei nº 4.330 de 08/06/2009: Autoriza o Distrito Federal a implementar o Plano Privado de Assistência à Saúde dos Servidores do Poder Executivo do Distrito Federal na forma de pré-pagamento administrado, e dá outras providências. (alterado pelos Decretos nº 30.447/2009, nº 30.782/2009 e nº 30.806/2009).

22. Decreto nº 30.447 de 08/06/2009: Designa membros da comissão paritária instituída pela Lei nº 4.330 de 08 de junho de 2009 e dá outras providências. (alterado pelo Decreto nº 30.782/2009).

23. Decreto nº 30.782 de 04/09/2009: Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.330, de 08 de junho de 2009, que autoriza o Distrito Federal a implementar plano privado de assistência à saúde do poder executivo do Distrito Federal, na forma de pré-pagamento administrativo, e dá outras providências.

24. Decreto nº 30.806 de 15/09/2009: Altera dispositivo que especifica no Decreto nº 30.782, de 04 de setembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.330, de 08 de junho de 2009, que autoriza o Distrito Federal a implementar plano privado de assistência à saúde do poder executivo do Distrito Federal, na forma de pré-pagamento administrativo, e dá outra providências.

25. Decreto nº 32.187 de 10/09/2010: Altera a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

26. Decreto nº 32.188 de 10/09/2010: Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

27. Decreto nº 32.795 de 10/05/2011: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Pública, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, e dá outras providências. (alterado pelo Decreto nº 33.925 de 26/09/2012).

28. Decreto nº 33.925 de 26/09/2012: Dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e dá outras providências.

29. Decreto nº 36.394 de 10/03/2015: Atribui ao Secretariado Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, as atribuições e responsabilidades do cargo de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF.

30. Decreto nº 36.825 de 22/10/2015: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Art. 4º. São vinculados à SEPLAG: (...) IV – O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS.

31. Decreto nº 39.637, de 25/01/2019: Altera a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, que especifica e dá outras providências.

FORÇA DE TRABALHO

| Servidores | Atividade-Meio (Com cargo em comissão) | Atividade-Fim (Com cargo em comissão) | Atividade-Meio (Sem cargo em comissão) | Atividade-Fim (Sem cargo em comissão) | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Efetivos do GDF | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Comissionados sem vínculo efetivo | 11 | 1 | 0 | 0 | 12 |
| Requisitados de órgãos doGDF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Requisitados de órgãos fora do GDF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estagiários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Servidores | Atividade-Meio (Com cargo em comissão) | Atividade-Fim (Com cargo em comissão) | Atividade-Meio (Sem cargo em comissão) | Atividade-Fim (Sem cargo em comissão) | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Terceirizados (FUNAP) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros - especificar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 11 | 2 | 0 | 0 | 13 |
| (-) Cedidos para outros órgãos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total Geral | 11 | 2 | 0 | 0 | 13 |

## 2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

### 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Execução Orçamentária e Financeira**

| Ação/Subtítulo | Lei | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|---|---|---|---|---|
| **2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA** | **0** | **780,00** | **0** | **0** |
| 0020 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--INAS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 0 | 780,00 | 0 | 0 |
| **TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** | **0,00** | **780,00** | **0,00** | **0,00** |

### 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

**Execução Orçamentária e Financeira**

| Ação/Subtítulo | Lei | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|---|---|---|---|---|
| **8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL** | **0** | **2075551,00** | **1053998,97** | **1053998,97** |
| 0034 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 0 | 2075551,00 | 1053998,97 | 1053998,97 |
| **8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES** | **0** | **122782,00** | **63205,30** | **63205,30** |
| 0029 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 0 | 122782,00 | 63205,30 | 63205,30 |
| **8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS** | **0** | **2340,00** | **0** | **0** |
| 0056 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO .- PLANO PILOTO . | 0 | 2340,00 | 0 | 0 |

| Ação/Subtítulo | Lei | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA | 0,00 | 2200673,00 | 1117204,27 | 1117204,27 |

## 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***Realizações extraordinárias.***

No decorrer de sua existência, o INAS enfrentou desafios relacionados à formulação de um modelo viável para a implantação do plano ou auxílio saúde para os servidores do GDF, uma vez que a adoção de um plano privado seria muito onerosa aos cofres públicos e, por outro lado, a falta de capacidade financeira do Tesouro do Distrito Federal para efetuar os aportes necessários para as reservas atuariais impossibilitaria o uso do sistema de autogestão à época de sua instituição por lei.

Entretanto, no ano de 2009, foi publicada a Lei nº 4.330, que "Autoriza o Distrito Federal a implementar Plano Privado de Assistência à Saúde dos Servidores do Poder Executivo do Distrito Federal na forma de pré-pagamento administrado e dá outras providências".

Convém ressaltar que, quando da nomeação da nova gestão do INAS, a área técnica identificou o temor entre os servidores do GDF quanto à possível perda de acesso aos serviços de saúde, cada vez mais limitado em decorrência das altas mensalidades dos planos de saúde convencionais, fato que evidenciou a importância e a urgência da formulação e da implantação do referido modelo.

Por essa razão, no ano de 2019, priorizou-se a análise e a seleção do melhor formato de auxílio à saúde suplementar a ser oferecido aos servidores do GDF e a operacionalização do processo seletivo público destinado à contratação de empresa para prestar consultoria e auxílio no processo de implantação e manutenção do GDF-SAÚDE-DF.

O Parecer nº 001/2019 - CHEFE/ASJUR/GABPRESI/INAS, de 18/02/2019, confirmou a possibilidade, em termos jurídicos, da celebração do convênio por adesão, razão pela qual o INAS iniciou estudos que, sustentados pelos pareceres da AJL do INAS e pelas informações obtidas pelas áreas técnicas do Instituto, concluíram que a melhor opção é a implementação de plano de assistência à saúde suplementar em regime de Programa de Assistência à Saúde administrado pelo INAS. Para levar a iniciativa a termo, elaborou-se o Plano de Negócios.

Em seguida, foi elaborado o Parecer nº 002/2019 - CHEFE/ASJUR/GABPRESI/INAS, 12/03/2019, confirmando a viabilidade jurídica da adoção do regime de Programa de Assistência à Saúde administrado pelo INAS, bem como, dispondo sobre outros assuntos pertinentes ao tema.

Após estudos e agendamento de reuniões para preparação de pareceres jurídicos sobre a contratação do sistema de software para gestão em saúde, consultoria atuarial e rede credenciada, foram elaborados os documentos destinados à realização do procedimento licitatório, como o Documento de Oficialização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos para contratação de empresa especializada no auxílio à estruturação, operação e apoio à gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Governo do Distrito Federal (GDF-SAÚDE-DF) - que será administrado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS).

Identificou-se, ainda, a necessidade de proceder a alterações de ordem legal e geral no Termo de Referência, necessárias à organização e à implementação do GDF-SAÚDE-DF, as quais, após estudo minucioso, serão propostas às autoridades competentes.

Foram também preparadas, ainda, alterações nos decretos para designação de novos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Concomitantemente, foram desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação do INAS, a logomarca do INAS e do GDF-SAÚDE-DF, o material gráfico e o manual de identidade visual. O Plano de Comunicação se encontra em adiantado desenvolvimento.

Foi criado, também, o site institucional do INAS sob o endereço eletrônico http://www.inas.df.gov.br/.

O edital de pregão eletrônico foi publicado em 07/11/2019 e em 31/12/2019 encontrava-se em fase de adequações.

## 4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

***Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.***

Constata-se, portanto, que os estudos para organizar e implementar efetivamente o Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE-DF, em regime de Programa de Assistência à Saúde administrador pelo INAS, estão avançando de forma célere e profícuo e, acreditamos que em curto espaço de tempo, os servidores do GDF, seus familiares e dependentes, estarão usufruindo da Assistência à Saúde Suplementar prestada pelo GDF-SAUDE, visando à prevenção de agravos, a recuperação da saúde, a melhoria da qualidade de vida pessoal, social e profissional, bem como, a promoção do bem-estar familiar.

Perspectivas para o próximo exercício:

Assinatura do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, elaboração de cálculo atuarial, auditoria médica, regulação, central telefônica de atendimento, processamento de contas médicas, perícia, disponibilização e hospedagem de sistema informatizado de plano de saúde para operação e apoio à gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Governo do Distrito Federal e início da operação do plano GDF-SAÚDE-DF;

Implantação do Programa PAI - Plano Assistencial do INAS: Com o objetivo de proporcionar aos servidores ativos, comissionados, aposentados e pensionistas do Distrito Federal benefícios e vantagens na compra de produtos e serviços em estabelecimentos comerciais;

Implantação do PAS-Programas de assistência à saúde dos servidores do GDF, nos termos do plano de negócios: Programa responsável de cuidar da Qualidade de vida do servidor no trabalho e fora.

**Identificação dos Responsáveis**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: LUIS FERNANDES DA SILVA

Telefone: (61)3414-6241 e-mail de contato: luis.fernandes@sefp.df.gov.br

Assinatura: _____

LUIS FERNANDES DA SILVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA – INAS/DF
DIRETOR

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

Telefone: (61)3312-5190 e-mail de contato: ricardo.peres@economia.df.gov.br

Assinatura: _____

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
PRESIDENTE – INAS/DF